



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.322 DE 26 DE JUNHO DE 2014.  
(Vereador: Derci Jorge Lima)

Aut. N.º	83/14
P.L. N.º	06/14
Publ.:	04/07/14

***“Dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e peças publicitárias da Prefeitura Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – O Poder Executivo Municipal de Indaiatuba, ao contratar serviços de publicidade e propaganda, preverá em seu termo contratual a inclusão de artistas e modelos negros na realização de materiais publicitários, em conformidade com os critérios formulados pela agência de publicidade e a matéria a ser veiculada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2014.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**